

13-07-2020 2V
TOMBO 1204 - HMI - A4

VISTO

04 / 08 / 2020

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 900/2020
AO CONTRATO Nº 154-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A
VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral – S/N, Quadra 37, Lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.771.811/0001-51, situado à Rua T 55, nº 1.045, Quadra 108, Lote 20, Setor Bueno, Goiânia GO, CEP: 74.215-170, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 154-HMI, firmado em 15/07/2016, conforme Ofício/HMI 184/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 60(sessenta) dias, referente a prestação do serviço de atendimento de urgências e emergências médicas – UTI Móvel, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, entre 16/06/2020 e 15/08/2020.

CLÁUSULA SGEUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 15 de Junho de 2020.



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



Vida Goiás Uti Móvel LTDA

Contratada

Carla Borges
Advogada
OAB/GO 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

Ofício IGH/HMI nº 184/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 154/HMI

Fornecedor: VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA

Alteração: 5º Termo Aditivo

À Gerência de Contratos,

Vimos por meio desta, aditivar o contrato supracitado, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS FORA DO AMBIENTE HOSPITALAR - PRONTO SOCORRO MÓVEL; REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, COM OU SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA: HOME CARE - SERVIÇOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E SERVIÇOS DE TRASLADO DE SANGUE OU DERIVADOS DO SANGUE (HEMODERIVADOS) para o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, onde solicito a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias, haja vista que: Contrato retornou da vantajosidade e este tempo será necessário para fazer novo processo de contratação/licitação.

Demais termos, permanecem inalterados.

01 - Prorrogar o contrato por mais 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que, o fornecedor VIDA GOIAS - Prestação de Serviços de Atendimento de Urgências e Emergências Médicas Fora do Ambiente Hospitalar - Pronto Socorro Móvel; Remoção e Transporte de Pacientes, Com ou Sem Assistência Médica; Home Care - Serviços de Apoio e Assistência Médica Domiciliar e Serviços de Traslado de Sangue ou Derivados do Sangue (hemoderivados, tem firmado com o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, contrato de prestação de serviços.

O contrato supracitado encontra-se vencido desde 15/06/2020 e por se tratar de um contrato superior a 60 meses não poderia ser aditivado por mais 01 ano. No entanto o processo de cotação está em andamento e por diante disso, faz-se necessária a prorrogação.

Atenciosamente,

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual Materno-Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

NOTA EXPLICATIVA

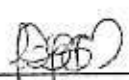
Venho através desta, solicitar a prorrogação do fornecedor VIDA GOIAS - Prestação de Serviços de Atendimento de Urgências e Emergências Médicas Fora do Ambiente Hospitalar - Pronto Socorro Móvel; Remoção e Transporte de Pacientes, Com ou Sem Assistência Médica; Home Care - Serviços de Apoio e Assistência Médica Domiciliar e Serviços de Traslado de Sangue ou Derivados do Sangue (hemoderivados, tem firmado com o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, contrato de prestação de serviços.

15/06/2020

O contrato supracitado encontra-se vencido desde 15/03/2020 e por se tratar de um contrato superior a 60 meses não poderia ser aditivado por mais 01 ano. No entanto o processo de cotação está em andamento e por diante disso, faz-se necessária a prorrogação.

CANCELADO
DATA: / /

Atenciosamente,



Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Assessoria Jurídica - HMI